



Ao

Plenário da Câmara De Vereadores Tunápolis – SC.

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer que, após aprovação do Plenário, seja encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, acerca do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2026, que tem por objeto a exploração da comercialização de bebidas alcoólicas/não alcoólicas bem como a venda de chopp pilsen, cerveja com e sem álcool, refrigerantes e água com gás e sem gás, bem como venda de bebidas quentes que envolve drinks, cachaças, energéticos e demais para a exposição feira agropecuária, comercial e industrial de Tunápolis - EFACITUS, que acontecerá entre os dias 24 a 26 de abril de 2026, nos pavilhões e demais dependências para a feira no município.

CONSIDERANDO que, o Item 9.2.1.4.5 do Edital do exige: a “**Apresentação de declaração emitida pelas indústrias fabricantes do chope ofertado, de que possuem capacidade de produção mensal mínima de oitenta mil litros.**”

CONSIDERANDO que, segundo relatos e informações trazidas a público durante uso da Tribuna Livre em sessão da Câmara Municipal, por empresário do setor de produção de chopp, nas edições anteriores da feira o consumo total de chopp ficou em quantidade muito inferior, não atingindo sequer metade da quantidade ora exigida no edital;

CONSIDERANDO que também foi estipulado o valor mínimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a contratação de empresa para a exploração da



comercialização de bebidas, valor que, segundo apontado, estaria acima dos praticados em eventos semelhantes na região;

CONSIDERANDO que o edital prevê a concessão da exploração de todas as bebidas em um único item, concentrando a comercialização em apenas uma empresa;

CONSIDERANDO que a divisão da comercialização em mais de um ponto ou lote poderia ampliar a concorrência, oportunizando a participação de mais empresas e marcas, inclusive locais ou regionais;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo de exercer sua função fiscalizadora e zelar pela transparência e pelos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, economicidade e ampla concorrência;

Diante do exposto, **REQUER** que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- 1- Qual o estudo técnico, levantamento de demanda ou documento que embasou a exigência de comprovação de capacidade mínima de produção de 80.000 litros de chopp no edital da licitação? Solicita-se cópia do(s) documento(s) utilizado(s).
- 2- Houve análise do histórico de consumo de bebidas, especialmente chopp, nas edições anteriores da feira? Em caso positivo, encaminhar os dados ou relatórios referentes às quantidades comercializadas nos últimos eventos.
- 3- Quais foram os critérios técnicos, econômicos ou administrativos utilizados pela Administração Municipal para estabelecer o valor de R\$140.000,00 como valor para a concessão/exploração da venda de bebidas no evento?
- 4- Existe estudo de viabilidade econômica, cálculo de estimativa de faturamento ou pesquisa de mercado que justifique o valor estipulado? Em caso positivo, encaminhar cópia.



5- A Administração realizou comparação com eventos semelhantes na região para definição do valor e das exigências do edital? Caso positivo, apresentar os dados utilizados.

6- Quais foram os critérios adotados para definir que a exploração da venda de todas as bebidas fosse concentrada em um único item/lote, destinado a apenas uma empresa?

7- Foi avaliada pela Administração a possibilidade de divisão da concessão em mais de um ponto ou lote, permitindo a participação de diferentes empresas ou marcas? Em caso negativo, apresentar as justificativas.

8- Qual o setor ou comissão responsável pela elaboração das exigências técnicas e financeiras constantes no edital do referido processo licitatório?

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de transparência, fiscalização do Poder Legislativo e garantia da lisura dos processos licitatórios, assegurando que os critérios adotados pela Administração estejam devidamente fundamentados e respeitem os princípios da administração pública.

Tunápolis, 05 de março de 2026.

LIANE JACINTA FINGER HECK
Vereadora

LAURICIO NICODEM
Vereador